

POLÍTICA DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Reckitt Benckiser - Coopreckitt** visando atender às Resoluções CMN nº 4.878/2020, vem implementar a política de sucessão de administradores garantindo a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

2. DIRETRIZ

A política considera o porte da Cooperativa, classificada como “capital x empréstimos” conforme comunicado nº 28.684/15 do BACEN, atendendo a Resolução CMN nº 4.434/15 e segmentada como “S5” baseada na Resolução CMN nº 4.553/17 e em conjunto à complexidade, à estrutura, ao perfil de risco e ao modelo de negócio da cooperativa e deve assegurar que os ocupantes dos cargos da alta administração tenham as competências necessárias para o desempenho de suas funções.

3. CLASSIFICAÇÃO DA COOPERATIVA E CARGOS ELEGÍVEIS

A Cooperativa está enquadrada na categoria de Capital e Empréstimo (S5) atendendo a Resolução CMN nº 4.878/2020. Assegurar através da política que os cargos da Diretoria Executiva e Administradores atendam os pré-requisitos levando em conta as experiências e habilidades para desenvolvimento das atividades na Cooperativa.

Os cargos elegíveis a esta política são: Diretoria e Conselho Fiscal, conforme Estatuto Social.

4. DEFINIÇÃO DA POLÍTICA DE SUCESSÃO

Assegurar através da política que os cargos da Diretoria e Administradores atendam os pré-requisitos levando em conta as experiências e habilidades para desenvolvimento das atividades na Cooperativa.

De acordo com o previsto na Resolução que dispõe sobre a Política de Sucessão de Administradores, deve abranger processos que facilitem a formação de um perfil, com base em algumas habilidades e aspectos que o candidato ao cargo deve apresentar, e que serão considerados em função da importância do cargo a ser assumido.

Assim, serão observados os seguintes aspectos:

- I. Condições para o exercício do cargo exigidas pela legislação e pela regulamentação em vigor;
- II. Capacidade técnica;
- III. Capacidade gerencial;

RS
RS

EF
EF

NB
NB

- IV. Habilidades interpessoais;
- V. Conhecimento da legislação e da regulamentação relativas à responsabilização de qualquer natureza por sua atuação.

5. REGRAS DA POLÍTICA

A avaliação para o recrutamento será presidida pelos Diretores antecessores tomando como base os candidatos para os cargos de Diretores e para os membros do Conselho Fiscal.

Os requisitos para eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal será conforme apresentamos, abaixo:

5.1 Recrutamento

Os requisitos para os cargos são:

- Ter no mínimo superior completo na área correspondente ao cargo de Diretoria;
- Ser associado a Cooperativa, para cargo de Diretoria e Conselho Fiscal;
- Não possuir cargo como funcionário da Cooperativa;
- Deverá obter o histórico no que tange a ética, confiança e interesse pelos assuntos do cooperativismo;
- Atender as obrigações conforme Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa;
- Ter conhecimento da legislação aplicável as Cooperativas de Créditos;
- Ter reputação ilibada, não ser impedido por lei especial, nem por crime, sonegação fiscal, corrupção, não responder por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- Não podem compor a mesma Diretoria os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como cônjuges e companheiros.

RS
RS

5.2 Promoção e Retenção

A Diretoria vigente levará em consideração para promoções aos colaboradores terceirizados as metas pré-estabelecidas no planejamento estratégico e pesquisas salariais de outras Cooperativas do mesmo porte e ramo. Além de utilizar ferramentas internas de monitoramento de performance individual. E com a finalidade de reter talentos à Cooperativa deverá aplicar

EF
EF

NB
NB

programas de investimento, como capacitação, reconhecimento, remunerações (caso haja) compatíveis com o mercado.

5.3 Eleição

Estão elegíveis, todos empregados e associados à Cooperativa que não tenham nenhum impedimento citado no item 4.1. As eleições dos cargos de Diretoria são feitas baseadas em nosso Manual de Gerenciamento de Risco Simplificado.

6. CAPACITAÇÕES

6.1 Técnicas, gerenciais e interpessoais

Estão elegíveis, todos participantes que não tenham nenhum impedimento citado no item 4.

O administrador poderá concorrer a posição desde que atenda a, pelo menos, três dos seguintes critérios:

- a) Gestão de Cooperativa de Crédito;
- b) Experiência comprovada em áreas financeiras ou trabalhos em instituições financeiras;
- c) Apresentar diploma e histórico escolar para comprovação dos conhecimentos;
- d) Comprovar experiência no ramo financeiro, bem como comprovar através da descrição do cargo e carteira de trabalho;
- e) Apresentar habilidades interpessoais e bom relacionamento;
- f) Formação acadêmica de nível superior (ou pós-graduação em áreas correlatas com a atividade a ser desempenhada, como administração de empresas, economia, contabilidade, controladoria e direito) ou formação técnica de nível médio;
- g) Formação técnica de acordo com cursos que sejam ministrados por alguma entidade ou sistema cooperativo de crédito ou de outro sistema educacional compatível.

7. RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS ESTATUTARIOS

7.1 Diretores

As atribuições da Diretoria estão descritas no Estatuto Social conforme Seção IV e responsabilidades descritas no Manual de Gerenciamento de Risco, item 2.4.

7.2 Conselho Fiscal

As atribuições do conselho fiscal estão descritas no estatuto conforme Seção V e responsabilidades descritas no Manual de Gerenciamento de Risco, item 2.5.

RS

RS

EF

EF

NB

NB

8. APROVAÇÃO DOS CARGOS

Os membros da Diretoria serão aprovados conforme eleição da Assembleia Geral Ordinária e homologação do órgão fiscalizador e regulador – BACEN. Lembrando que os diretores e administradores atuais contemplam todos os requisitos solicitados nesta política.

9. TREINAMENTO

Os membros eleitos para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal deverão ser submetidos a treinamentos compatíveis com a função que irão exercer.

Os treinamentos deverão ser comprovados anualmente, através de certificados e anexados ao dossiê de cada membro.

Os treinamentos deverão ser efetuados anualmente de acordo com ano calendário, sendo arquivado no dossiê, todo mês de dezembro, até o final do mandato.

10. REVISÃO

Esta política será revisada a cada 5 anos ou quando houver necessidade de alguma atualização pertinente.

Esta política foi submetida à apreciação da Diretoria que o analisou criteriosamente, discutiu e aprovou em sua totalidade.

São Paulo – SP, 30 de abril de 2025.

Rosa Storoli
Electronically signed by: Rosa Storoli
Reason: I approve this document.
Date: May 20, 2025 09:28 ADT

Rosa Hermínia Storoli dos Santos
Diretora Presidente

Eliana Fazzio
Electronically signed by: Eliana Fazzio
Reason: I approve this document.
Date: May 21, 2025 16:13 ADT

Eliana Aparecida Fazzio
Diretora Administrativa

Nivia Belopede
Electronically signed by: Nivia Belopede
Reason: I approve this document.
Date: May 23, 2025 08:56 ADT

Nivia Salmazo Belopede Massonetto
Diretora Operacional

CI - 2.4 Política de Sucessão 2025

Final Audit Report

2025-05-23

Created:	2025-05-15
By:	Maria de Lourdes Jorge (Mariadelourdes.Jorge@reckitt.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA6plstl-ulpky3DgGqBnWd1JCHjdAzjEq

"CI - 2.4 Política de Sucessão 2025" History

-  Document created by Maria de Lourdes Jorge (Mariadelourdes.Jorge@reckitt.com)
2025-05-15 - 17:09:28 GMT- IP address: 165.225.9.76
-  Document emailed to Rosa Herminia Storoli (Rosa.Storoli@reckitt.com) for signature
2025-05-15 - 17:11:14 GMT
-  Email viewed by Rosa Herminia Storoli (Rosa.Storoli@reckitt.com)
2025-05-15 - 21:02:59 GMT- IP address: 165.225.214.133
-  Signer Rosa Herminia Storoli (Rosa.Storoli@reckitt.com) entered name at signing as Rosa Storoli
2025-05-20 - 12:28:20 GMT- IP address: 165.225.214.133
-  Rosa Storoli (Rosa.Storoli@reckitt.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
2025-05-20 - 12:28:20 GMT
-  Document e-signed by Rosa Storoli (Rosa.Storoli@reckitt.com)
Signing reason: I approve this document.
Signature Date: 2025-05-20 - 12:28:22 GMT - Time Source: server- IP address: 165.225.214.133
-  Document emailed to Eliana Fazzio (Eliana.Fazzio@reckitt.com) for signature
2025-05-20 - 12:28:23 GMT
-  Eliana Fazzio (Eliana.Fazzio@reckitt.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.
2025-05-21 - 19:13:02 GMT
-  Document e-signed by Eliana Fazzio (Eliana.Fazzio@reckitt.com)
Signing reason: I approve this document.
Signature Date: 2025-05-21 - 19:13:03 GMT - Time Source: server- IP address: 165.225.214.160
-  Document emailed to Nivia Belopede (Nivia.Belopede@reckitt.com) for signature
2025-05-21 - 19:13:05 GMT

 Email viewed by Nivia Belopedé (Nivia.Belopedé@reckitt.com)

2025-05-23 - 11:55:06 GMT - IP address: 165.225.214.126

 Nivia Belopedé (Nivia.Belopedé@reckitt.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.

2025-05-23 - 11:56:06 GMT

 Document e-signed by Nivia Belopedé (Nivia.Belopedé@reckitt.com)

Signing reason: I approve this document.

Signature Date: 2025-05-23 - 11:56:07 GMT - Time Source: server- IP address: 165.225.214.126

 Agreement completed.

2025-05-23 - 11:56:07 GMT